



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 2.047/2021,
de 10 de novembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2021 no montante de R\$ 371.100,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 371.100,00 (trezentos e setenta e um mil e cem reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração.		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	90.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	1.400,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0020	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0020	7.500,00

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.1.043	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0031	20.000,00

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.122.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio – TFD.		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0040	1.700,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.128.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos servidores da SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	0040	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0040	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	1.000,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.222	Aquisição de Equipamento e Material Permanente/ Proposta nº 12.456.7750001/19-005		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	48.000,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.094	Manutenção do Primeira Infância Melhor – PIM.		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4160	3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit Financeiro do recurso (4505), no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.1.020	Equipamentos e materiais permanentes da SECAD.		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	6.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.022	Reposição ao art. 37, da Constituição Federal.		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	183.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0402.1.023	Estágio Remunerado		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	40.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.306.1203.2.048	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	10.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.306.1203.2.049	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	10.000,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0020	7.500,00

VII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0020	60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.075	Equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde.		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	6.200,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de novembro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.